DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 071 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Concede uma falta abonada ao servidor público municipal que doar sangue porventura da parceria firmada com o Hospital Amaral Carvalho"

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos VI, IX, XXIV, XXIX, todos os artigos 57, da Lei Municipal n°001/90;

CONSIDERANDO a parceria firmada através do Departamento Municipal de Saúde com o Hospital Amaral Carvalho visando fomentar a doação de sangue pelos munícipes;

CONSIDERANDO o cristalino interesse público em estimular ações como a ora em comento;

D E C R E T A

Art. 1º Será concedida uma falta abonada, acrescida às já legalmente previstas, para o servidor público municipal que doar sangue quando da parceria firmada entre esse município e o Hospital Amaral Carvalho.

Art. 2° A doação acontecerá no dia 03 de agosto de 2023, a partir das 18h, no Salão de Festas "Santo Antonio", localizado na Rua Antonio Botelho n° 141 Centro, nesta cidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 01 de agosto de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

.....